



Ofício n.º 108 /SBBH(BHGP)/2017

Belo Horizonte, 06 de abril de 2017.

Agencia Nacional de Aviação Civil - ANAC  
Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos  
Gerência de Operações de Serviços Aéreos  
SCS Qd. 09 Lote C – Ed. Parque Cidade Corporate – Torre A  
70.308 – 200 – Brasilia - DF

Assunto: Divulgação da Declaração de Capacidade – SBBH

Anexo: Declaração de Capacidade – W17

Senhor Superintendente,

Encaminhamos a Declaração de Capacidade deste Aeroporto e nos colocamos à disposição para informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

MARIO JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA

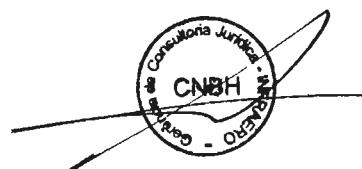
Superintendente

PEC:  
MLD/BHGP2



**Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária**  
Praça Bagatelle, 204 – Bairro São Luiz  
CEP: 31270-705 Belo Horizonte – MG - Brasil  
Fone: (0xx) (31) 3490-2020 Fax: (0xx) (31) 3190-2155  
Homepage: <http://www.infraero.gov.br>

AA 2099/DA/DJ(DAAG)/30.04 2013



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE

Aeroporto de Belo Horizonte / Pampulha – Carlos Drummond de Andrade
Sigla ICAO: SBBH
Horário de funcionamento: H24
Responsável Técnico: Mauro Lucio Diniz
Telefone de Contato: (31) 3490-2125

**Temporada W17 – 30/10/2017 a 25/03/2018**

### **1. Pistas de Pousos e Decolagens**

CAPACIDADE DE PISTA		
Período	Hora (LT)	Capacidade (mov/hora)
30/10/2017 a 25/03/2018	00:01 às 23:59	26

- Capacidade de pista informada pelo órgão ATC.
- Independente da temporada a capacidade de pista não é alterada.

### **2. Terminal de Passageiros**

CAPACIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS		
Período	SALAS	
	EMBARQUE	DESEMBARQUE
30/10/2017 a 25/03/2018	300	360

OPERACIONALIDADE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS				
Período	INTERNACIONAL		DOMÉSTICO	
	PARTIDA	CHEGADA	PARTIDA	CHEGADA
30/10/2017 a 25/03/2018	N/A	N/A	1.200.000	1.000.000

### **3. Estacionamento de Aeronaves**

#### **a) Aviação Regular**

<b>Pátio 1 / Principal</b>			
<b>Posição de Pátio</b>	<b>Esquerda</b>	<b>Centro</b>	<b>Direita</b>
	<b>Maior aeronave</b>	<b>Box ocupado com a maior aeronave</b>	<b>Maior aeronave</b>
2	A319 (C2)	A319 (C2)	-*-*-*-*-*-*-
3	A319 (C2)	A319 (C2)	A319 (C2)
4	A319 (C2)	A319 (C2)	A319 (C2)
5	AT72 (C1)	A319 (C2)	A319 (C2)
6	AT72 (C1)	AT72 (C1)	A319 (C2)
7	AT72 (C1)	AT72 (C1)	AT72 (C1)
8	AT72 (C1)	AT72 (C1)	AT72 (C1)
9	AT72 (C1)	AT72 (C1)	-*-*-*-*-*-*-
10	-*-*-*-*-*-*-*-	C208 (B)	C208 (B)
11	C208 (B)	C208 (B)	-*-*-*-*-*-*-

Observações sobre estacionamento de aeronaves:

- a) A aeronave típica no Aeroporto é o AT72.
- b) As posições 10 e 11 são utilizadas para aeronaves da aviação geral limitadas ao modelo C208.

#### **b) Aviação Geral**

<b>Pátio 2 / Norte</b>			
<b>Posição de Pátio</b>	<b>Esquerda</b>	<b>Centro</b>	<b>Direita</b>
	<b>Maior aeronave</b>	<b>Box ocupado com a maior aeronave</b>	<b>Maior aeronave</b>
N1	-*-*-*-*-*-*-*-	A	A
N2	A	A	A
N3	A	A	-*-*-*-*-*-*-
N4	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N5	B	B	-*-*-*-*-*-*-
N6	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N7	B	B	-*-*-*-*-*-*-
N8	-*-*-*-*-*-*-*-	C1	-*-*-*-*-*-*-
N9	-*-*-*-*-*-*-*-	B	-*-*-*-*-*-*-
N10	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B
N11	B	B	-*-*-*-*-*-*-
N12	-*-*-*-*-*-*-*-	B	B

## **ANEXO A**

### **MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO**

#### **1. BALCÕES DE CHECK-IN**

##### **1.1 MÉTODOS DE ALOCAÇÃO:**

O número de balcões é atribuído em função do nível de serviço do Aeroporto considerando, entre outros, o número de assentos da aeronave, o tempo médio de atendimento (fluxo de passageiros por balcão) e o tempo de utilização (horário de abertura e encerramento do check-in).

##### **1.2 ABERTURA DE CHECK IN**

Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com 02 (duas) horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos nacionais.

##### **1.3 OPERAÇÃO DO CHECK IN**

- a) As empresas devem incentivar o uso via Internet, que não é considerado no parâmetro de atribuição balcões de *check-in*.
- b) O balcão de *check-in* para atendimento a PNAE é de uso compartilhado, o que obriga que as empresas aéreas estejam homologadas para o uso do equipamento instalado no aeroporto.
- c) Com a intenção de unificar e equacionar o uso dos balcões de *check-in*, as empresas aéreas devem utilizar o sistema operacional de *check-in* em conformidade com o padrão adotado pela AAL - Administração Aeroportuária Local.
- d) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.
- e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado.
- f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização a AAL - Administração Aeroportuária Local, justificando o seu pedido.

##### **1.4 BALCÕES DE CHECK IN**

O Aeroporto dispõe de 12 balcões com 02 posições cada, totalizando 24 posições.

#### **2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM**

Os tempos de restituição de bagagem devem cumprir o disposto nesta Declaração de Capacidade. O descumprimento do tempo limite pode representar sanções aeroportuárias, de acordo com Regulamento da AAL - Administração Aeroportuária Local.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até à entrega da última bagagem ao passageiro.

<b>N13</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N14</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N15</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N16</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N17</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N18</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N19</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N20</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N21</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N22</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N23 – N24</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>B</b>
<b>N25</b>	<b>_**_**_**_**_**_*</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
<b>N26 – N28</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
<b>N29</b>	<b>A</b>	<b>C1</b>	<b>C1</b>
<b>N30</b>	<b>C1</b>	<b>C1</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N31</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
<b>N32 – N41</b>	<b>A</b>	<b>A</b>	<b>A</b>
<b>N42</b>	<b>A</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>
<b>N43</b>	<b>B</b>	<b>B</b>	<b>_**_**_**_**_*</b>

Observações sobre estacionamento de aeronaves:

- a) As posições N8, N29 e N30 são utilizadas para aeronaves da aviação regular em estadias limitadas até 27m de envergadura (AT72).
- b) As posições N23, N24 e N43 são utilizadas para aeronaves de asa rotativa código "B".

TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM		
Parâmetro	Meta	Tolerável
Doméstico	10 minutos	15 minutos

A quantidade de esteiras de bagagem para processamento de voos e restituição de bagagens é a seguinte.

Período	Internacional	Doméstico
30/10/2017 a 25/03/2018	N/A	02

## 5. PÁTIO DE AERONAVES

### 5.1. TEMPOS DE SOLO

**5.1.1. LONGA PERMANÊNCIA:** restrição para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 03 (três) horas - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e translado).

**5.1.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de transito / chegada / partida):**

TIPO DE AERONAVE	TEMPO MÍNIMO DE SOLO
Até 109 assentos	30 minutos*
Acima de 110 assentos	40 minutos**

\*O tempo de solo poderá ser reduzido em 15 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

\*\* O tempo de solo poderá ser reduzido em 20 minutos, se respeitados os requisitos de segurança de voo e condicionados à concordância da empresa em relação a procedimentos operacionais do aeroporto.

**5.1.3. TEMPOS MÁXIMOS EM SOLO (Pátio de Manobras):**

- a) Os tempos de solo para cada categoria de aeronave foram calculados levando em conta a operação de *handling* de acordo com o contrato de serviço (SLA);
- b) Expirados os limites de tempo de permanência em área de manobras acima estabelecidos, as aeronaves serão rebocadas para posições de estadia.
- C) Não será permitido exceder os tempos de solo estabelecidos pelo operador aeroportuário.

## **ANEXO B** **PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas, e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem concordar com este Acordo de Nível de Serviço (SLA).

### **1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS (VOOS REGULARES):**

O pedido de instalação de nova empresa no aeroporto deverá ser submetido à AAL - Administração Aeroportuária Local paralelamente à solicitação dos voos junto à ANAC.

### **2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS:**

- a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da AAL - Administração Aeroportuária Local, serão consideradas como "à revelia" do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.
- b) Proibido utilizar o Aeroporto para manutenção preventiva de aeronaves e equipamento de *handling*.

### **3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS HOTRANS AUTORIZADOS:**

- a) Voo com adiantamentos ou atrasos superiores a 15 (quinze) minutos do Hotran autorizado devem ser coordenados com o COA para definição de novo horário de operação.

---

#### **NOTAS:**

- 1 – Para os casos de contingências operacionais deverá ser consultado previamente o COA através dos telefones (31) 3490-2014 / ou 3490-2151 para avaliação dos impactos nos fluxos de passageiros, aeronaves e bagagens;
- 2 - A execução das operações conforme o planejamento é uma premissa importante na determinação da capacidade do aeroporto e na consequente alocação de infraestrutura, de modo que a não coordenação em casos de antecipações ou atrasos poderá incorrer em degradação do nível de serviço para o voo específico, tal como espera para liberação de posição de estacionamento.

## **6. TESTE DE MOTORES:**

Somente das 07h00min às 22h00min (Horário de Brasília), devido à restrição de ruído, sendo necessária a coordenação prévia com o Órgão de Controle e o COA.

## **7. NÍVEIS DE SERVIÇO:**

### **7.1. ESATA – Empresa de Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo**

Com a intenção de melhorar o nível de serviço do Aeroporto, recomendamos que as empresas aéreas contratem ESATA que tenham programa de qualidade e eficiência na prestação de serviços de *handling*.



*Mauro Lucio Diniz*  
Coordenador de Operações  
BHOP-1 - Mat.: 98.788-36

**ANEXO C**  
**CRONOGRAMA DE OBRAS**

Tipo de obras: Implantação de sinalização vertical e luzes de cabeceira				
Local	Início do Serviço	Término do Serviço	Período	Dados Técnicos
<b>Impacto operacional: Baixo, Médio ou alto</b>				

- Horário de Brasília.

Tipo de obras: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX				
Local	Início do Serviço	Término do Serviço	Período	Dados Técnicos
<b>Impacto operacional: Baixo, Médio ou Alto</b>				

- Horário de Brasília.

*Mauro Lucio Diniz*  
Coordenador de Operações:  
BHCp-1 - Mat.: 98.788-36